

Odilon R. Nogueira, Dr. Godofredo Bulhões.

Secretario da Camara
João Sampaio Mattos.

Lei nº 170 - Providencia sobre serviços de estradas.

Art. 1.º - Fica o Prefeito autorizada a mandar fazer, pela repartição competente, um estudo minucioso sobre as principais estradas de rodagem do municipio, afim de que, na medida do possivel, ou por autorisação especial da Camara, ponha as mesmas estradas de accordo com a Lei Estadual n. 18356, de 1921.

Art. 2.º - Não havendo autorisação especial da Camara, as despesas correrão por conta da verba "Obras Publicas", do orçamento vigente.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Piracicaba, 4 de Junho de 1923.

Sebastião Nogueira de Lima, Fernando F. da Costa, Antonio Corrêa Ferraz, João A. Bonia de Toledo, Henrique Rochelle Filho, Philippe Westin G. de Vasconcellos, Ricardo Pinto Cesar, Odilon Ribeiro Nogueira.

Eu, João Sampaio Mattos, secretario da Camara, fiz o presente registro.

Resolução nº 324 - Autorisa a collocação de mais uma lampada na avenida Maria Elisa.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura autorizada a mandar collocar uma lampada de illuminação publica na Avenida Maria Elisa, entre as Avenidas Barão de Serra Negra e Manoel Concicção, no districto de paz de Villa Rezende, correndo as des-

despesas pela verba "Iluminação Pública". Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Piracicaba, 6 de Agosto de 1923.

Sebastião Nogueira de Lima, Antonio Corrêa Ferraz, Fernando Tubiliano da Costa, Samuel de Castro Neves, João A. Corrêa de Toledo, Philippe Westin C. de Vasconcellos, Ricardo Pinto Cesar, Dr. Godofredo Bulhões, Odilon Ribeiro.

Eu, João Sampaio Mattos, secretario da Câmara, fiz o presente registro.

Resolução nº 325 - concede ao fiscal Antonio de Camargo Sicília, seis meses de licença, em prorrogação.

Art. 1º - A Câmara Municipal de Piracicaba concede ao fiscal Antonio de Camargo Sicília, uma licença de seis meses, em prorrogação, com todos os vencimentos, para tratamento de sua saúde, a contar do dia 18 de Abril do corrente anno.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dar substituto ao funcionario licenciado, fazendo, para isso, as necessarias operações de credito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Piracicaba, 6 de Agosto de 1923.

Sebastião Nogueira de Lima, Fernando F. da Costa, Antonio Corrêa Ferraz, Samuel de Castro Neves, João A. Corrêa de Toledo, Dr. Godofredo Bulhões, Philippe Westin C. de Vasconcellos, Odilon R. Nogueira, Ricardo Pinto Cesar.

Eu, João Sampaio Mattos, secretario da Câmara Municipal, fiz o presente registro.